



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Edital

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Sistema de Registro de Preços

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES: 2026.011E0600005.01.0002

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, torna público que, através do Pregoeiro Municipal, realizará licitação, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Processos 011143/2025 e 011216/2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente. O Pregão Eletrônico será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto 7505/2024**, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 7.481/2023 de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Data da sessão: **21 de janeiro de 2026**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Modo de disputa: **Aberto**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br** **[<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação.

3.5.1. Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-Es nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

4.5.4. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.5.6. Que sob pena de desclassificação, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.1.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, para que no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta (Anexo III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para envio de mensagens do Agente de Contratação e para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, quando for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5.2. No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de **R\$ 0,01(um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

7.20.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

7.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro, deverá, no prazo de **20 (vinte) minutos**, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

7.25. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

9.9.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

9.9.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.9.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.10.2. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.10.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.10.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9.11.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestou serviço semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

9.12.2. O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar da proponente na prestação de serviços objeto do Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Observação:

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

d) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TERMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal

11.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.1.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O prazo de execução do Contrato será conforme Anexo II - Termo de Referência, contados a partir da assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme Termo de Referência - Anexo II, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

19.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

19.3 - Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

19.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, sendo



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, público desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

21.12. O Município de Baixo Guandu-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

21.14. O Edital está eletrônico: disponibilizado, na íntegra, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, no site eletrônico do município de endereço <<https://pmbg.es.gov.br/>>, e também poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao.pmbg.es@gmail.com <<mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com>> e lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, tel. (27) 3732-8900, nos dias úteis, no horário das 07 às 16h horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III- Modelo Proposta;
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Baixo Guandu-ES, 08 de janeiro de 2026.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº7.505/2024



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	ACHOCOLATADO EM PO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00011938	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1Kg . VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND.	300		
00006	00011938	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1Kg . VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	2.000		
00048	00011938	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1Kg . VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	ACUCAR CRISTAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00015070	ACUCAR CRISTAL SÓLIDO CRISTALINO DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, COM UNIDADE MÁXIMA DE 0,04% E PONTOS PRETOS DE NO MÁXIMO 7/100. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIPROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRONS, EM EMBALAGEM DE 05 KG.		UND	4.000		
00086	00015070	ACUCAR CRISTAL SÓLIDO CRISTALINO DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, COM UNIDADE MÁXIMA DE 0,04% E PONTOS PRETOS DE NO MÁXIMO 7/100. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIPROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRONS, EM EMBALAGEM DE 05 KG.		UND.	1.500		
00044	00015070	ACUCAR CRISTAL SÓLIDO CRISTALINO DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, COM UNIDADE MÁXIMA DE 0,04% E PONTOS PRETOS DE NO MÁXIMO 7/100. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIPROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRONS, EM EMBALAGEM DE 05 KG.		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	AMENDOIM 500 GRAMAS						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00012722	AMENDOIM 500 GRAMAS ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UND	500		
00049	00012722	AMENDOIM 500 GRAMAS ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UND	200		
Valor Total do Lote							
Lote	AMIDO DE MILHO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00012745	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G, VALIDADE: 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	800		
00005	00012745	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G, VALIDADE: 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1.200		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	ARROZ TIPO 1						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00014987	ARROZ TIPO 1 CLASSE: BRANCO POLIDO; TIPO: TIPO 1; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO CONFORME RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 5KG.		UND	5.000		
00087	00014987	ARROZ TIPO 1 CLASSE: BRANCO POLIDO; TIPO: TIPO 1; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO CONFORME RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 5KG.		UND.	700		
00045	00014987	ARROZ TIPO 1 CLASSE: BRANCO POLIDO; TIPO: TIPO 1; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO CONFORME RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 5KG.		UND	2.500		
Valor Total do Lote							
Lote	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00015741	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 165GR, EM FIBRAS FUNCIONAIS EM PROTEÍNAS E FERRO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1.500		
00004	00015741	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 165GR, EM FIBRAS FUNCIONAIS EM PROTEÍNAS E FERRO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote	AÇAFRÃO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00015668	AÇAFRÃO AÇAFRÃO, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 06 (seis) meses à partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	280		
00043	00015668	AÇAFRÃO AÇAFRÃO, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de, no mínimo, 06 (seis) meses à partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	100		
Valor Total do Lote							
Lote	BATATA PALHA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00012750	BATATA PALHA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		PACOT	30		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote BISCOITO CREAM CRACKER							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00011941	BISCOITO CREAM CRACKER SABOR: ORIGINAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; PESO DO PRODUTO: MINIMO DE 350 G; MATERIAL DA EMBALAGEM: EMBALAGEM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP); DATA DE FABRICACAO: IMPRESSO NO ROTULO; PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACO		UND	5.000		
00009	00011941	BISCOITO CREAM CRACKER SABOR: ORIGINAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; PESO DO PRODUTO: MINIMO DE 350 G; MATERIAL DA EMBALAGEM: EMBALAGEM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP); DATA DE FABRICACAO: IMPRESSO NO ROTULO; PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACO		UND	8.000		
00089	00011941	BISCOITO CREAM CRACKER SABOR: ORIGINAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; PESO DO PRODUTO: MINIMO DE 350 G; MATERIAL DA EMBALAGEM: EMBALAGEM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP); DATA DE FABRICACAO: IMPRESSO NO ROTULO; PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACO		UND.	360		
Valor Total do Lote							
Lote BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00011940	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM MINIMO 350GR . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATE 30 DIAS		UND	5.000		
00090	00011940	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM MINIMO 350GR . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATE 30 DIAS		UND.	120		
00008	00011940	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM MINIMO 350GR . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATE 30 DIAS		UND	8.000		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	CAFE MOIDO E TORRADO EMBALADO A VACUO 500 GRAMAS						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00014880	CAFE MOIDO E TORRADO EMBALADO A VACUO 500 CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MERIDIANO, CAFUSO OU TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.		PCT.	200		
00014	00014880	CAFE MOIDO E TORRADO EMBALADO A VACUO 500 CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MERIDIANO, CAFUSO OU TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.		UND	4.000		
00056	00014880	CAFE MOIDO E TORRADO EMBALADO A VACUO 500 CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM 500 GRAMAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MERIDIANO, CAFUSO OU TRÊS CORAÇÕES OU SEMELHANTE.		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	CALDO DE GALINHA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00014994	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 TABLETES DE 19G CADA.		C.X	20		
Valor Total do Lote							
Lote	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00014989	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND	1.500		
00093	00014989	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND.	360		
00054	00014989	CANJIQUEINHA PACOTE DE 1 KG ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND	750		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote CARNE BOVINA TIPO ACÉM							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015072	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	8.000		
00057	00015072	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	6.000		
00095	00015072	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	840		
Valor Total do Lote							
Lote CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00014988	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	9.000		
00094	00014988	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	840		
00052	00014988	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM; CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI FEDERAL N 6.925, DE 17/12/2001; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO, SEM CARCAÇA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00014991	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO, SEM CARCAÇA CARNE DE FRANGO PEITO: COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	7.000		
00096	00014991	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO, SEM CARCAÇA CARNE DE FRANGO PEITO: COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	800		
00016	00014991	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO, SEM CARCAÇA CARNE DE FRANGO PEITO: COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA; ASPECTO: COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: UNIDADE DE FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO.		KG.	10.000		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote CARNE SUÍNA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00018883	CARNE SUÍNA carne suína do corte pernil fresca e de alta qualidade, com coloração rosada e textura firme, sem gordura aparente, disponível em pacote 1 kg proveniente de fornecedores com certificação de inspeção federal, embalada a vácuo para garantir a conservação.		KG.	5.000		
00061	00018883	CARNE SUÍNA carne suína do corte pernil fresca e de alta qualidade, com coloração rosada e textura firme, sem gordura aparente, disponível em pacote 1 kg proveniente de fornecedores com certificação de inspeção federal, embalada a vácuo para garantir a conservação.		KG.	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote COLORAU EM PO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00014990	COLORAU EM PO COLORAU EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES APÓS A ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS.		UND	200		
00097	00014990	COLORAU EM PO COLORAU EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES APÓS A ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS.		UND.	100		
00013	00014990	COLORAU EM PO COLORAU EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES APÓS A ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 GRAMAS.		UND	600		
Valor Total do Lote							
Lote COXA E SOBRECOXA DE FRANGO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00014984	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PRODUTO IN NATURA, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA, COM INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇA; INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA DA PARCELA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS; EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KG.	8.000		
00059	00014984	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PRODUTO IN NATURA, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIUNDA DA INDÚSTRIA, COM INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÁXIMO 5% DE INJEÇÃO DE ÁGUA NA CARÇA; INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA DA PARCELA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS; EMBALAGEM COM SELO DE INSPEÇÃO, RÓTULO DA INDÚSTRIA E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KG.	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote CREME DE LEITE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00012725	CREME DE LEITE : PASTEURIZADO 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO COM CAIXA ALUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 25%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 200 GR.		UND.	120		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	EXTRATO DE TOMATE						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00018916	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM SEMENTES E SEM PELE. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. BRIX 18° (+ OU - 1°). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 30G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS 4,5G; PROTEÍNAS 0,6G; FIBRA ALIMENTAR 0,7G; SÓDIO 110MG. EMBALAGEM TIPO BAG PESO LÍQUIDO DE 2 KG.		UND	6.000		
00062	00018916	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM SEMENTES E SEM PELE. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. BRIX 18° (+ OU - 1°). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 30G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL; CARBOIDRATOS 4,5G; PROTEÍNAS 0,6G; FIBRA ALIMENTAR 0,7G; SÓDIO 110MG. EMBALAGEM TIPO BAG PESO LÍQUIDO DE 2 KG.		UND	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00014998	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CLASSE BRANCA; SUB GRUPO FINA: BENEFICIADA ENDEREÇO DE FABRICANTE OU EMPACOTADOR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.		UND	1.000		
00099	00014998	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CLASSE BRANCA; SUB GRUPO FINA: BENEFICIADA ENDEREÇO DE FABRICANTE OU EMPACOTADOR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.		KG.	100		
00023	00014998	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CLASSE BRANCA; SUB GRUPO FINA: BENEFICIADA ENDEREÇO DE FABRICANTE OU EMPACOTADOR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG.		UND	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00015743	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM FERMENTO, EM PACOTES DE 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		UND	3.000		
00024	00015743	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM FERMENTO, EM PACOTES DE 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		UND	2.000		
00100	00015743	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM FERMENTO, EM PACOTES DE 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		UND.	200		
Valor Total do Lote							
Lote	FEIJAO CARIOQUINHA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00012728	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 01, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG., 1ª QUALIDADE		KG.	370		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote							
FEIJAO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00015091	FEIJAO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01 KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.		KG.	370		
00022	00015091	FEIJAO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01 KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.		UND	8.000		
00064	00015091	FEIJAO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01 KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.		UND	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote							
FERMENTO QUIMICO EM PO LATA 100 G							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00015744	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR NORMAS DE ROTULAGEM COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	1.000		
00025	00015744	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR NORMAS DE ROTULAGEM COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	2.000		
00103	00015744	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 100 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR NORMAS DE ROTULAGEM COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND.	100		
Valor Total do Lote							



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote FILE DE POLACA DO ALASCA CONGELADO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00014970	FILE DE POLACA DO ALASCA CONGELADO PRODUTO OBTIDO DA SECÇÃO LONGITUDINAL DE PEIXES DA ESPÉCIE THERAGRA CHALCOGRAMMA (POLACA DO ALASKA) ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. OS FILÉS DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE ESPINHAS, PELES, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS, SER SUBMETIDOS A PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO E GLACIAMENTO INDIVIDUAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ CONTER SELO SIF/DIPOA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPONENTES DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10,0%(DEZ POR CENTO) NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESGLACIADO EM RELAÇÃO AO PESO DO PRODUTO GLACIADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL INTEGRA EM POLIETILENO PESANDO 1KG.		KG.	300		
Valor Total do Lote							
Lote FUBA DE MILHO - 1 KG							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00014992	FUBA DE MILHO - 1 KG FUBÁ DE MILHO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND	800		
00021	00014992	FUBA DE MILHO - 1 KG FUBÁ DE MILHO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND	1.500		
00105	00014992	FUBA DE MILHO - 1 KG FUBÁ DE MILHO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		UND.	360		
Valor Total do Lote							
Lote GELATINA EM PO SABOR ABACAXI							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00012731	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 01 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Lote GELATINA EM PO SABOR MORANGO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00011950	GELATINA EM PO SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND.	100		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	IOGURTE						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00018880	IOGURTE iogurte saborizado de morango desenvolvido a partir de leite integral, apresentando texturas cremosas e sabores artificiais ou naturais, o produto contém probióticos que promovem a saúde intestinal, além de ser enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem contendo 1 litro. Marca de referência Danone, Batavo, Nestlé, Veneza ou Mochuara.		UND	10.000		
00068	00018880	IOGURTE iogurte saborizado de morango desenvolvido a partir de leite integral, apresentando texturas cremosas e sabores artificiais ou naturais, o produto contém probióticos que promovem a saúde intestinal, além de ser enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem contendo 1 litro. Marca de referência Danone, Batavo, Nestlé, Veneza ou Mochuara.		UND	8.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LEITE CONDENSADO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00012732	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395GR EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		UND.	150		
Valor Total do Lote							
Lote	LEITE INTEGRAL UHT						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00012580	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PAK DE 01 LITRO.		UND	90.000		
00039	00012580	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PAK DE 01 LITRO.		UND	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00015043	LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA LINGUIÇA MISTA FINA DEFUMADA EM GOMOS, SEM PIMENTA, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADO A VÁCUO.		KG.	500		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote LINGUIÇA DE FRANGO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00011968	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG.	6.000		
00083	00011968	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG.	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote MACARRAO TIPO ESPAGUETE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00011952	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND	6.000		
00069	00011952	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND	4.000		
00110	00011952	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND.	300		
Valor Total do Lote							
Lote MACARRAO TIPO PARAFUSO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00011953	MACARRAO TIPO PARAFUSO COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND	4.000		
00111	00011953	MACARRAO TIPO PARAFUSO COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND.	300		
00028	00011953	MACARRAO TIPO PARAFUSO COMPOSICAO: SEMOLA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.		UND	6.000		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	MAIONESE						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00012733	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. ACONDICIONADA EM EMBAL. DE NO MÍNIMO 500G		UND.	100		
Valor Total do Lote							
Lote	MANTEIGA COM SAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00015096	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 GRAMAS.		UND	2.500		
00030	00015096	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 GRAMAS.		UND	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote	MARGARINA COM SAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00011954	MARGARINA COM SAL ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N372, DE 04/09/1997; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS.		UND.	200		
00071	00011954	MARGARINA COM SAL ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N372, DE 04/09/1997; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS.		UND	500		
00029	00011954	MARGARINA COM SAL ACONDICIONAMENTO: POTE PLASTICO; VALIDADE: MINIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N372, DE 04/09/1997; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS.		UND	1.200		
Valor Total do Lote							
Lote	MILHO DE PIPOCA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00015097	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS.		UND	2.000		
00115	00015097	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS.		UND.	100		
00031	00015097	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA, ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS.		UND	1.000		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote MILHO DE CANJICA DE 500GR							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00012734	MILHO DE CANJICA DE 500GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		PACOT	60		
00053	00012734	MILHO DE CANJICA DE 500GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		UND	400		
00011	00012734	MILHO DE CANJICA DE 500GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		UND	600		
Valor Total do Lote							
Lote MILHO VERDE EM CONSERVA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00011967	MILHO VERDE EM CONSERVA EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE CINCO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		LATA	100		
00040	00011967	MILHO VERDE EM CONSERVA EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE CINCO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	3.500		
00082	00011967	MILHO VERDE EM CONSERVA EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE CINCO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	2.500		
Valor Total do Lote							
Lote MISTURA PARA BOLO: SABOR BAUNILHA, 400G							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00014973	MISTURA PARA BOLO: SABOR BAUNILHA, 400G MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SABOR BAUNILHA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO E LACRADO COM NO MÍNIMO 400GRAMAS.		UND.	200		
Valor Total do Lote							
Lote MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DIVERSOS CEREAIS							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00015042	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DIVERSOS CEREAIS ALIMENTO PRÉ-COZIDO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE CEREAIS: TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO, DEVERÁ CONTER AINDA: AÇÚCAR, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G.		UND.	400		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	OLEO DE SOJA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00011957	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 900ML VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	4.000		
00119	00011957	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 900ML VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND.	500		
00032	00011957	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 900ML VALIDADE : 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote	PEIXE, TIPO CAÇÃO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00016258	PEIXE, TIPO CAÇÃO PEIXE, TIPO CAÇÃO, em cubos ou em postas, congelado, sadio, limpo, íntegro e eviscerado, sem ossos e sem espinhas, apresentando carne firme, elástica, cor branca/rosada, odor e sabor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, sujidades, larvas, parasitas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação/embalamento, validade e lote. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 1 (um) ou 2 Kg (dois quilos). Transporte: deverá ser transportado em condições que preservem suas características e sua qualidade.		KG.	2.000		
00060	00016258	PEIXE, TIPO CAÇÃO PEIXE, TIPO CAÇÃO, em cubos ou em postas, congelado, sadio, limpo, íntegro e eviscerado, sem ossos e sem espinhas, apresentando carne firme, elástica, cor branca/rosada, odor e sabor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, sujidades, larvas, parasitas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação/embalamento, validade e lote. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 1 (um) ou 2 Kg (dois quilos). Transporte: deverá ser transportado em condições que preservem suas características e sua qualidade.		KG.	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00016758	POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS EMBALAGEM IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR; NÃO CONTER SEMENTES, GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA AGRADÁVEL COMPATÍVEL AO PRODUTO DESEJADO.		UND	120		
Valor Total do Lote							
Lote	POLVILHO AZEDO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00015099	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UND.	40		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	POLVILHO DOCE						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00015100	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UND.	40		
Valor Total do Lote							
Lote	SAL REFINADO						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00011962	SAL REFINADO IODADO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 QUILOGRAMA		UND	1.000		
00036	00011962	SAL REFINADO IODADO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 QUILOGRAMA		UND	2.000		
00123	00011962	SAL REFINADO IODADO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 QUILOGRAMA		UND.	100		
Valor Total do Lote							
Lote	SARDINHA EM CONSERVA						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00016266	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.		UND	2.000		
00124	00016266	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.		UN	120		
00038	00016266	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.		UND	4.000		
Valor Total do Lote							



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00014792	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML.		UND	4.000		
00033	00014792	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML.		UND	8.000		
00125	00014792	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML.		UND.	200		
Valor Total do Lote							
Lote SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00012774	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML.		UND	4.000		
00126	00012774	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML.		UND.	200		
00034	00012774	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML.		UND	8.000		
Valor Total do Lote							
Lote SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR MARACUJA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00012775	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML.		UND	4.000		
00035	00012775	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML.		UND	8.000		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Lote	TRIGUILHO (BULGUR)						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00018882	TRIGUILHO (BULGUR) grão de trigo pré cozido e moído, disponível em pacotes de 500 gr, ideal para preparo de quibe e tabule. Rico e, fibras e proteínas.		UND	4.000		
00084	00018882	TRIGUILHO (BULGUR) grão de trigo pré cozido e moído, disponível em pacotes de 500 gr, ideal para preparo de quibe e tabule. Rico e, fibras e proteínas.		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	VINAGRE (AGRIN) COR BRANCA 750 ML						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00014986	VINAGRE (AGRIN) COR BRANCA 750 ML VINAGRE (AGRIN) COR BRANCO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750 ML; VALIDADE 24 MESES; LEGISLAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		UND.	150		
00037	00014986	VINAGRE (AGRIN) COR BRANCA 750 ML VINAGRE (AGRIN) COR BRANCO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750 ML; VALIDADE 24 MESES; LEGISLAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		UND	1.500		
00079	00014986	VINAGRE (AGRIN) COR BRANCA 750 ML VINAGRE (AGRIN) COR BRANCO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750 ML; VALIDADE 24 MESES; LEGISLAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Anexo II

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma Eletrônica com finalidade de efetuar a Formalização de Registro de Preços para a **Contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria municipal de Educação, bem como aos alunos da Rede Municipal de Ensino** nas suas modalidades Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, no decorrer do ano letivo de 2026, conforme as especificações e quantitativos relacionadas neste Termo de Referência.

1.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma Eletrônica com finalidade de efetuar a Formalização de Registro de Preços para a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios essenciais para garantir o pleno atendimento às necessidades nutricionais dos serviços socioassistenciais (CREAS E ABRIGO) no decorrer do ano de 2026**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A aquisição da referida mercadoria dar-se-á devido atender à necessidade diária de alimentação dos alunos através da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino nas suas modalidades de Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, tanto na zona rural como na urbana, para o ano letivo de 2026, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a oferta de refeições diárias adequadas, equilibradas e nutritivas às crianças acolhidas neste abrigo. Considerando que a alimentação é um direito fundamental e um dos pilares para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, é imprescindível assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade dos alimentos.

O abrigo atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que dependem integralmente da instituição para todas as suas necessidades básicas, incluindo a alimentação. As refeições são preparadas de acordo com orientações nutricionais, buscando atender às exigências de uma dieta saudável e balanceada, contemplando café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

A compra dos gêneros alimentícios visa manter o estoque necessário para o preparo das refeições, evitando interrupções no atendimento e garantindo condições adequadas de acolhimento. Ressalta-se ainda que a aquisição segue os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, priorizando fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e preços compatíveis com o mercado. Dessa forma, a presente justificativa visa assegurar o fornecimento regular de alimentos, de modo a garantir o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças atendidas pelo abrigo.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.

3.2. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

3.3. A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, bem como o endereço de entrega dos produtos, serão realizados e indicados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.

3.4. O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue:



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

a) A entrega **dos itens gelados deverão ser realizadas exclusivamente nas escolas e cmei**, com chegada ao almoxarifado às 07h00 da manhã para conferência de quantidade e qualidade dos mesmos e logo em seguida direcionada para a entrega nas escolas e creches municipais da zona urbana conforme endereços descritos na tabela abaixo. É importante que o fornecedor esteja atento às condições de transporte refrigerado para manter a qualidade e a segurança dos itens durante o transporte. **Os demais itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89- Maúá ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.**

a.1) Endereços de entrega:

Unidade Escolar	Endereço
EMEIEF Aládia Trindade Paiva CNPJ: 31.800.717/0001-41	Rua Getúlio Vargas, Nº 112, Mascarenhas
EMEIEF Benevenuto Clementino Gobbo CNPJ: 31.797.723/0001-97	Avenida Santa Terezinha, nº 236, Bairro São José
EMEIEF Darlene Maggioni Franquini CNPJ: 03.152.027/0001-98	Rua Henrique Coutinho, S/Nº, Bairro Rosário II
EMEIEF João Júlio Cardoso CNPJ: 10.208.305/0001-47	Rua Wilson Santana Lopes Filho, S/Nº, Bairro Valparaíso
EMEIEF João XXIII CNPJ: 01.922.807/0001-44	Rua Jerônimo Monteiro, S/Nº, Bairro Rosário I
EMEIEF Júlia De Carvalho Fischer CNPJ: 01.922.808/0001-98	Rua Quintino Bocaiuva S/Nº, Bairro São Vicente
EMEIEF Governador Lacerda De Aguiar CNPJ 31.797.848/0001-17	Rua Domingos Martins nº 100, Bairro Sapucaia
EMEIEF Presidente Kennedy CNPJ: 01.922.804/0001-00	Rua Aristides Taciano, S/Nº, Bairro Vila Kennedy
EMEIEF Professora Léa Holz CNPJ: 31.798.200/0001-65	Rua Sete de Setembro, S/Nº, Bairro Mauá
EMEIEF Professor José Nunes CNPJ: 31.800.097/0001-40	Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Centro

Creche	Endereço
CMEI Casinha Feliz CNPJ: 18.377.517/0001-60	Rua Antônio Henrique Pinheiro S/Nº, Bairro Mascarenhas
CMEI Cosme E Damião CNPJ: 11.265.412/0001-70	Rua das Camélias, S/Nº, Bairro Santa Mônica
CMEI Dona Chica CNPJ: 11.265.737/0001-52	Rua das Camélias, S/Nº, Bairro Santa Mônica
CMEI Dona Paula CNPJ: 11.265.791/0001-06	Rua Pedro Álvares Cabral, S/Nº, Bairro Rosário I
CMEI Dona Rosa CNPJ 11.269.011/0001-98	Rua Pedro Alves Cabral S/Nº Bairro São Vicente
CMEI Santa Carpanini Soares CNPJ: 11.265.771/0001-27	Rua Henrique Coutinho S/Nº, Bairro Rosário II
CMEI Zilda Castiglioni Rosa Guzzo CNPJ: 18.361.985/0001-46	Rua Osvaldo Cruz, nº 103, Bairro Mauá

b) Avenida 10 de Abril, s/n, Centro, antigo Mercado Municipal Baixo Guandu - ES, no horário de 8 horas as 15 horas.

3.5. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria requisitante.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

3.6. As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

3.7. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.8. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.9. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

3.11. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.12. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.13. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

3.14. Caso a EMPRESA VENCEDORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances ficará(ão) OBRIGADAS a apresentar amostra para os todos os Lotes.

4.1.1. A(s) empresa(s) que ofertar(em) em sua proposta produtos com as marcas de referência de qualidade, apontadas nas especificações dos itens, ficará(ão) desobrigada(s) da apresentação de amostra do respectivo lote.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas, **no prazo de 03(três) dias úteis** após o encerramento da sessão, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado no **endereço: Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89 - Maúá ES, em Baixo Guandu, no horário de 07h00m até 15h00m.**

4.3. As embalagens das amostras deverão ser originais do produto, devidamente lacradas e estarem em perfeito estado de conservação e identificação, sob pena de desclassificação.

4.4. Não será avaliada amostra que não esteja em sua embalagem original ou se a mesma estiver violada.

4.5. A empresa vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste edital, inclusive quanto a marca cotada, será desclassificada, **sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação.**



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

4.6. Na hipótese de amostra reprovada, a proposta de preços da empresa será desclassificada, somente quanto aos itens em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

4.7. O procedimento licitatório, quanto aos itens de amostra, somente será adjudicado após emissão do Laudo de Avaliação e Aprovação das Amostras.

4.8. As amostras serão devidamente analisadas por uma equipe formada pelos integrantes abaixo relacionados:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Fernanda Lopes Justiniano
- Fabricio Maldonado
- Carlos Eduardo Quirino Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Wanderleia Rodrigues de Assunção
- Alessandra Vieira Gonçalves
- Andrea Schulz
- Barbara Assunção Correa

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à EMPRESA VENCEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;

d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;

e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;

f) Fornecer, mediante solicitação escrita da EMPRESA VENCEDORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

g) Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

6.1. Constituem obrigações da EMPRESA VENCEDORA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

a) Entregar dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido nesta Ata de Registro de Preços;

b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata;

c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;

d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. A Secretaria Municipal designará o fiscal no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Empresa;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa vencedora a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação de habilitação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa vencedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. A Empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

10.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Solicitação de Fornecimento.

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de **12 (doze) meses**, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Registro de Preços, enquanto as demais Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal são classificadas como participantes.

13.2. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador, mediante aceitação de fornecimento pelo licitante empresa vencedora da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os critérios estabelecidos na lei 14.133/2021 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

14.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Anexo III

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11143/2025, 11216/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

01. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

02. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

03. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

04. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

05. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

Anexo IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____ (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente conforme Processo nº ____/2025, RESOLVE registrar os preços dos lotes/itens listados nesta Ata, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____-ES, CEP.: _____, neste ato denominada DETENTORA, representada por (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex.sócio, diretor, procurador, etc), Sr.(a) _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, _____-ES, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para a aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme relacionados no Anexo I do presente instrumento.

1.2 - Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a detentora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.

2.2. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

2.3. A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, bem como o endereço de entrega dos produtos, serão realizados e indicados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.

2.4. O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue:

a) A entrega dos itens gelados deverão ser realizadas exclusivamente nas escolas e cmei, com chegada ao almoxarifado às 07h00 da manhã para conferência de quantidade e qualidade dos mesmos e logo em seguida direcionada para a entrega nas escolas e creches municipais da zona urbana conforme endereços descritos na tabela abaixo. É importante que o fornecedor esteja atento às condições de transporte refrigerado para manter a qualidade e a segurança dos itens durante o transporte. Os demais itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89- Maúá ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.

a.1) Endereços de entrega:

Unidade Escolar	Endereço
EMEIEF Aládia Trindade Paiva CNPJ: 31.800.717/0001-41	Rua Getúlio Vargas, Nº 112, Mascarenhas
EMEIEF Benevetuno Clementino Gobbo CNPJ: 31.797.723/0001-97	Avenida Santa Terezinha, nº 236, Bairro São José
EMEIEF Darlene Maggioni Franquini CNPJ: 03.152.027/0001-98	Rua Henrique Coutinho, S/Nº, Bairro Rosário II
EMEIEF João Júlio Cardoso CNPJ: 10.208.305/0001-47	Rua Wilson Santana Lopes Filho, S/Nº, Bairro Valparaíso



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

EMEIEF João XXIII CNPJ: 01.922.807/0001-44	Rua Jerônimo Monteiro, S/Nº, Bairro Rosário I
EMEIEF Júlia De Carvalho Fischer CNPJ: 01.922.808/0001-98	Rua Quintino Bocaiuva S/Nº, Bairro São Vicente
EMEIEF Governador Lacerda De Aguiar CNPJ 31.797.848/0001-17	Rua Domingos Martins nº 100, Bairro Sapucaia
EMEIEF Presidente Kennedy CNPJ: 01.922.804/0001-00	Rua Aristides Taciano, S/Nº, Bairro Vila Kennedy
EMEIEF Professora Léa Holz CNPJ: 31.798.200/0001-65	Rua Sete de Setembro, S/Nº, Bairro Mauá
EMEIEF Professor José Nunes CNPJ: 31.800.097/0001-40	Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Centro

Creche	Endereço
CMEI Casinha Feliz CNPJ: 18.377.517/0001-60	Rua Antônio Henrique Pinheiro S/Nº, Bairro Mascarenhas
CMEI Cosme E Damião CNPJ: 11.265.412/0001-70	Rua das Camélias, S/Nº, Bairro Santa Mônica
CMEI Dona Chica CNPJ: 11.265.737/0001-52	Rua das Camélias, S/Nº, Bairro Santa Mônica
CMEI Dona Paula CNPJ: 11.265.791/0001-06	Rua Pedro Álvares Cabral, S/Nº, Bairro Rosário I
CMEI Dona Rosa CNPJ 11.269.011/0001-98	Rua Pedro Alves Cabral S/Nº Bairro São Vicente
CMEI Santa Carpanini Soares CNPJ: 11.265.771/0001-27	Rua Henrique Coutinho S/Nº, Bairro Rosário II
CMEI Zilda Castiglioni Rosa Guzzo CNPJ: 18.361.985/0001-46	Rua Osvaldo Cruz, nº 103, Bairro Mauá

b) Avenida 10 de Abril, s/n, Centro, antigo Mercado Municipal Baixo Guandu - ES, no horário de 8 horas as 15 horas.

2.5 . O prazo de entrega será de 02 (dois) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria requiriente.

2.6. As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

2.7 . Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

2.8 . O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

2.9 . Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

2.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

2.11. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.12. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

2.13. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

2.14. Caso a EMPRESA VENCEDORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, não acarretando mais nenhuma despesa a esta Municipalidade.

3.2 - A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não regularize sua situação de habilitação.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Detentora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Solicitação de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - Constituem obrigações da DETENTORA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- g) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

9.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.3 - Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) Não aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
- e) Estiver presentes razões de interesse público.

10.1.1 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela parte interessada, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.2 - A DETENTORA poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução desta Ata.

10.2.1 - Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela DETENTORA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

10.2.2 - O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento do objeto cuja autorização de fornecimento tenha sido despachada antes dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000002/2026

competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11.7. Fica designando como fiscal o servidor: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Baixo Guandu- ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - Estando assim devidamente contratados firmam a presente Ata que é lavrada em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Baixo Guandu - ES, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

DETENTORA